



**LEI Nº 4.447, DE 11 OUTUBRO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2683, 13/10/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.001.000,00 (dois milhões e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07 .001 – ESCOLAS**

12.361.0011.2029 – Manutenção Das Escolas Municipais

Fonte 1.500.1001000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	112.000,00
------------	--	------------

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07 .003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.365.0011.2032 – Manutenção Das Creches

Fonte 1.500.1001000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
------------	--	-----------

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07 .001 – ESCOLAS**

12.306.0046.2131 – Alimentação Escolar Para o Ensino Fundamental

Fonte 1.500.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	200.000,00
------------	---------------------	------------

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07 .003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.122.0002.2026 – Gestão De Secretaria de Educação

Fonte 1.500.1001000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
------------	--	-----------

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07 .001 – ESCOLAS**

12.306.0011.2114 – Alimentação Escolar Para a Educação Infantil Nas Escolas

Fonte 1.500.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	130.000,00
------------	---------------------	------------



**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07 .001 – ESCOLAS**

12.306.0011.2035 – Alimentação Escolar Para as Creches Pre/Escolar

Fonte 1.500.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	90.000,00
------------	---------------------	-----------

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07 .001 – ESCOLAS**

12.361.0047.2146 – Transporte Escolar Seduc/Fethab

Fonte 1.759.0000701

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
------------	--	-----------

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07 .001 – ESCOLAS**

12.361.0047.2028 – Transporte Escolar Para o Ensino Fundamental

Fonte 1.500.1001000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	165.000,00
------------	--	------------

**08 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0008.2050 – Manutenção Das Ações de Média e Alta Complexidade

Fonte 1.500.1002000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
------------	--	-----------

**06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**06 .003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

15.451.0009.1011 – Construção e Reforma de Praças, Parques e Locais Públicos

Fonte 1.711.0000804

4490.51.00	Obras e Instalações	350.000,00
------------	---------------------	------------

**06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**06 .003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

15.451.0009.1012 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

Fonte 1.711.0000804

4490.51.00	Obras e Instalações	404.000,00
------------	---------------------	------------

**02 –GABINETE DO PREFEITO**

**02 .004 – PROCURADORIA**

04.122.0002.2121 – Manutenção da Procuradoria

Fonte 1.500.0000000

3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
------------	--	-----------

**03 –SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03 .001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0002.2080 – Manutenção da Secretaria de Administração

Fonte 1.500.0000000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
------------	--	-----------



**04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**04 .003 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

28.843.0020.3004 – Amortização de Dívidas

Fonte 1.500.0000000

3390.91.00	Sentenças Judiciais	300.000,00
------------	---------------------	------------

Art. 2º Para cobertura parcial do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 2.001.000,00 (dois milhões e um mil reais), de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09 .001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

16.482.0039.1092 – Construção de Casas

Populares

Fonte 1.500.0000000

4490.51.00	Obras e Instalações	2.001.000,00
------------	---------------------	--------------

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 11 de Outubro de 2022.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal